



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –  
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

#### EDITAL DE 03.01.2025

(Divulgado no site da CVM em 03.01.2025, às 09h30)

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**, nos termos do art. 64 da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, informa a relação das **companhias abertas** que estão em mora de, no mínimo, 3 (três) meses no envio de pelo menos um dos seguintes documentos periódicos: Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), Formulário de Informações Trimestrais (ITR) e Formulário de Referência (FRE).

Na relação a seguir estão incluídas **07 (sete) companhias abertas** que não apresentaram qualquer dos referidos documentos com vencimento de entrega anterior a 02.10.2024, até a emissão desta relação (03.01.2025), valendo ressaltar que **não** fazem parte dessa lista as companhias que estejam, segundo o cadastro da CVM, em situação de falência ou liquidação, bem como as companhias que se encontram com seus registros suspensos, nos termos da Resolução CVM nº 80/22.

	Denominação Social	CNPJ	Documentos não entregues
1	2W ECOBANK S.A.	08.773.135/0001-00	1ª ITR/2024 FRE/2024* 2ª ITR/2024 3ª ITR/2024
2	ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	24.624.551/0001-94	FRE/2024
3	BBM LOGÍSTICA S.A.	01.107.327/0001-20	2ª ITR/2024 3ª ITR/2024
4	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	00.080.671/0001-00	1ª ITR/2024 2ª ITR/2024 3ª ITR/2024
5	CIA TECIDOS SANTANENSE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	21.255.567/0001-89	1ª ITR/2024 FRE/2024 2ª ITR/2024 3ª ITR/2024
6	SANESALTO SANEAMENTO S.A.	02.724.983/0001-34	1ª ITR/2024 2ª ITR/2024 3ª ITR/2024
7	UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.	09.303.439/0001-07	FRE/2024

\* - Todas as versões do FRE/2024 foram desconsideradas por não apresentarem informações financeiras referentes ao ano de 2023.

O objetivo desse comunicado é alertar aos investidores e ao público em geral que considerem essa informação nas suas relações com as citadas companhias abertas, ou nas suas decisões de investimento, uma vez que, de acordo com o art. 57 da Resolução CVM nº 80/22, "a SEP deve suspender o registro de emissor de valores mobiliários caso um emissor descumpra, por



## **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –  
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

período superior a 12 (doze) meses, suas obrigações periódicas, nos termos estabelecidos por esta Resolução”.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas